



Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 1111.01-2024SRP/2024

DATA DA ABERTURA 16/12/2024	DATA DA PUBLIC./AVISO 29/11/2024	DATA FA PUBLIC./EDITAL 29/11/2024	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO FECHADA
LOCAL DE ABERTURA COMPRAS GOV				
OBJETO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	LUZIA AGUIAR LOPES
Responsável pela Informação	LUZIA AGUIAR LOPES
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	CARLA SUAME LIMA ALBUQUERQUE
Responsável pela Adjudicação	MARIA VIVIANY GOMES LIMA
Responsável pela Homologação	MARIA VIVIANY GOMES LIMA

FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
29/11/2024	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	DOE
29/11/2024	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	O POVO

ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RAFAELA GOMES BENICIO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	JORDELIO COELHO DAMASCENO
GABINETE DO PREFEITO	ANDREZA KATHLEEN PEREIRA VIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	IVAN BRUNO SALDANHA MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOSE ENIO FALCAO RABELO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	VITÓRIA DE AGUIAR PINHEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIRGINIA MENESES FREIRE
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FLAMARION PEROBA PITOMBEIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA	GENICLEUDO GOÉS MAIA

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
28/01/2025 - 17:08	HOMOLOGAÇÃO	FECHADA
29/11/2024 - 14:18	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA



Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

PARTICIPANTES PERDEDORES E PARTICIPANTES VENCEDORES

NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR (R\$)
M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	41.420.837/0001-77	Vencedor	3.693.132,32

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL E TERMO DE REFERENCIA	pdf
ANEXOS E PUBLICAÇÕES_000818	pdf
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	pdf

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO	SECRETARIA
2025.01.31.01-DIVER/2025	SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES

DATA	TIPO	NÚMERO	EXERCÍCIO	CREDOR/VENCEDOR	VALOR/VALOR MENSAL R\$	VIGÊNCIA
03/02/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.02.03.01-SESA	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	685.104,00	03/02/2025 31/12/2025 VIGENTE
03/02/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.02.03.02-SEDUC	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	398.109,00	03/02/2025 31/12/2025 VIGENTE
03/02/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.02.03.04-SEOB	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	157.200,00	03/02/2025 31/12/2025 VIGENTE



Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES						
03/02/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.02.03.05-STEM	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	138.820,32	03/02/2025 31/12/2025 VIGENTE
03/02/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.02.03.06-GAB	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	185.400,00	03/02/2025 31/12/2025 VIGENTE
03/02/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.02.03.06-SAS	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	52.800,00	03/02/2025 31/12/2025 VIGENTE
03/02/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.02.03.07-IPREV	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	52.800,00	03/02/2025 03/02/2026 VIGENTE
03/02/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.02.03.08-SEAGRI	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	52.800,00	03/02/2025 31/12/2025 VIGENTE
31/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.31.01-SEDUC	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	87.600,00	31/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
31/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.31.02-SESA	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	87.600,00	31/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
02/05/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.05.02.01 SEAD	2025	M G ALMEIDA DIOGENES LTDA	52.800,00	02/05/2025 31/12/2025 VIGENTE

	<p>Estado do Ceará Município de Ibicuitinga Prefeitura Municipal de Ibicuitinga</p>	
UNIDADES GESTORA:		
<p>SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.</p>		
<p>EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2024-SRP-PE</p>		
OBJETO:		
<p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE</p>		
<p>VALOR ESTIMADO:</p>	<p>RS 4.208.229,80 (quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)</p>	
<p>REGISTRO DE PREÇOS: () SIM (X) NÃO</p>	<p>ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP: () SIM (X) NÃO</p>	<p>ITENS/LOTES COM DISPUTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA: () SIM (X) NÃO</p>
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NÃO SERÃO UTILIZADOS LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO, EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE FRACIONAMENTO DOS ITENS LICITADOS, NOS TERMOS DO INCISO III, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.</p>		
<p>UASG: 458120</p>	<p>Nº DA LICITAÇÃO: 91128/2024</p>	
<p>MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO</p>	<p>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p>	
<p>DATA DE ABERTURA: 16/12/2024</p>	<p>HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS</p>	
<p>ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://compras.gov.br/</p>		
<p>PARA MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS, ACESSAR OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS A SEGUIR: PORTAL PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br PORTAL TCE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ E-MAIL: licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br</p>		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2024-SRP-PE

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - CE** por meio do **Setor de Licitações e Contratos**, sediada na R. Edval Maia da Silva, nº 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CEP: 62.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em [**Grupos/Lotes**], formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. As informações adicionais correspondentes a esta licitação, e demais comunicações com os fornecedores serão realizadas por meio do endereço eletrônico: <https://compras.gov.br/>.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os **LOTES indicados no Termo de Referência**, a Participação é **Exclusiva** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) **NÃO SERÃO UTILIZADOS LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO, EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE**

FRACIONAMENTO DOS ITENS LICITADOS, NOS TERMOS DO INCISO III, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor global do Item/Lote;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Quantidade Cotada.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no termo de referência.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. **Os licitantes devem apresentar no momento da apresentação da Proposta Ajustada, a comprovação do recolhimento de quantia a título de Garantia de Proposta, como requisito de Pré-Habilitação.**
- 4.9.1. A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 4.9.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.9.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 4.9.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

4.9.5. O valor da garantia a ser apresentada no presente processo é **R\$ 41.941,03 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos)**, correspondente à 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, assim dividido: LOTE 1 - R\$ 22.544,40 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); LOTE 2 - R\$ 4.144,11 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e onze centavos); LOTE 3 R\$ 13.072,36 (treze mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) e LOTE 4 - R\$ 2.180,16 (dois mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos).

4.9.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - Seguro-Garantia;
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.10. **O licitante deverá apresentar Garantia no ato da apresentação da Proposta ajustada, sob pena de Desclassificação após a Fase de Lances**, nos termos do Art. 58, da lei nº 14.133/21.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL POR LOTE**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Registro Cadastral nos termos do inciso V, art. 78, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. **Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório físico ou digital ou por servidor público.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. A habilitação será verificada por meio de verificação de documentos enviados pelo licitante.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **de 02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64.

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio do Representante devidamente constituído e pelo Gestor da Ata.
- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o Registro de todos os [Itens/Lotes] constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados setor de licitações.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual até o máximo de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO


12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de disputa, em campo próprio.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.


13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico **Site Oficial do Município**.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência
- 13.11.2. **ANEXO II** – Modelo de Carta Proposta
- 13.11.3. **ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.11.4. **ANEXO IV** – Minuta de Termo de Contrato

Ibicuitinga-CE, 11 de novembro de 2024.



MARIA VIVIANY GOMES LIMA
Secretária de Saúde




RAFAELA GOMES BENÍCIO
Secretária de Educação




JORDÉLIO COELHO DAMASCENO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos




VIRGÍNIA MENESES FREIRE
Secretária de Assistência Social




**FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO
NOBRE**
Secretário de Planejamento e Finanças e
Ordenador de Despesas da Sec. Administração



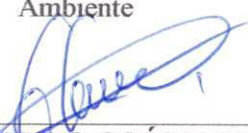
ANDREZA KATHLEEN PEREIRA VIANA
Chefe do Gabinete do Prefeito



VITÓRIA DE AGUIAR PINHEIRO
Secretária de Agricultura, Rec. Hid. e M.
Ambiente



FLAMARION PEREIRA PITHOMBEIRA
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo



GENICLEUDO GOÉS MAIA
Presidente do IPREV

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da seguinte licitação versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I - Nº do item no PCA: 4.32.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada a seguir:

A locação de veículos visa atender as demandas de transporte das secretarias municipais com eficiência, segurança e economia. O modelo de contratação proposto permitirá ao município de Ibicuitinga-CE atender suas necessidades operacionais e administrativas com flexibilidade, segurança e controle de custos, proporcionando um serviço de qualidade para a população.

A execução dos serviços deve ser da seguinte forma:

- A prestação dos serviços deverão se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;
- Os serviços realizados que não atender às exigências colocadas pela Secretaria ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço deverá ser novamente executado, se solicitado, pelo Contratante no prazo de estabelecido pelo responsável pela fiscalização.
- O início dos serviços, será no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.
- Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo ainda:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Edital/Contrato ou nas normas aplicáveis à matéria;
- b) Reparar, corrigir ou refazer, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados ou por terem sido executados em desacordo com as especificações, normas aplicáveis ou com a boa técnica; imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE e de dependências disponibilizadas a esta, aos seus servidores e a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos à integridade física das pessoas a serviço da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga transportadas nos veículos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- d) Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do serviço público;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- f) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- h) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- i) Disponibilizar os veículos no prazo de no prazo de 05 (cinco) contados da assinatura do Contrato, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia dos documentos dos veículos e seus respectivos condutores (se houver) a serem disponibilizados. Em caso de troca de qualquer veículo, deverá obrigatoriamente atualizar os documentos junto à CONTRATANTE;
- j) Permitir, a qualquer momento, à Administração, realizar inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza;
- k) A CONTRATADA responsabilizar pelas despesas relativas a condutores, combustíveis quando os veículos forem contratados por km rodado, manutenção e disponibilizar os veículos em perfeito estado de conservação;
- l) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto desta licitação;
- m) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato e seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- n) Os veículos deverão estar em boas condições de funcionamento e tráfego, com todos os acessórios necessários e exigidos na legislação, inclusive estepe, triângulo de sinalização, chave de rodas e macaco;
- o) Os veículos deverão apresentar-se a Administração Municipal com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados para o exercício de 2024/2025, inclusive taxas e multas;
- p) As despesas de lubrificantes, rodagem, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive substituições de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- q) A quilometragem livre para os veículos locados por serviços mensal;

r) Os serviços serão pagos por serviço mensal ou quilômetros rodados, conforme o item.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. O contratado não poderá subcontratar parcela mais relevante que o valor do objeto a ser contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade, vedada a subcontratação na sua totalidade o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros.
- a) É vedada a subcontratação integral em contratos administrativos, sendo possível a subcontratação parcial quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto por parte da contratada e desde que tenha havido autorização formal do contratante. *Conforme Acórdão 6189/2019 Segunda Câmara, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.*
- 4.2. Como condição de homologação a licitante deverá apresentar relação de veículos de propriedade dos lotes que foi declarado vencedor, no prazo de 02 (dois) dias. Para comprovação de Propriedade o licitante deverá apresentar o Certificado De Registro E Licenciamento Dos Veículos – CRLV em nome da licitante. Para os veículos que não sejam de propriedade da licitante, apresentar deverão ser apresentados o compromisso hábil, através de **declaração de disponibilidade, contrato de compra e venda ou contrato de prestação de serviços, em que comprove que o(s) veículo(s), estarão à disposição da empresa vencedora**, juntamente com cópia autenticada dos seus Certificado De Registro E Licenciamento Dos Veículos – CRLV.
- 4.3. A subcontratação prevista só poderá ocorrer, quando houver autorização formal da contratante mediante solicitação e justificativa da contratada.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- a) Início da execução do objeto: deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria Requisitante;
- b) Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, estarão contidas na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Requisitante.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no endereço indicado nas respectivas ordens de compra/serviços da Secretaria requisitante.
- 5.3. Os serviços serão prestados nos dias e horários indicados nas respectivas ordens de compra/serviços da Secretaria requisitante.
- 5.4. As descrições de cada veículo indicam a forma de prestação de serviços (locação mensal / locação por KM rodado).

Rotinas a serem cumpridas

- 5.5. A execução contratual observará aos requisitos contidos no contrato.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a) A avaliação da execução do objeto através de relatório de execução acompanhado da nota fiscal, devidamente atestada, onde deverá ser examinada o cumprimento das obrigações dispostas em ordem de serviços.
- b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
1. não produzir os resultados acordados,
 2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do relatório não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. [Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.](#)

- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo).
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)
- 7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de apresentação de certidões fiscais, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

- 7.19. A Administração deverá realizar consulta fiscal para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.20. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

- 7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGPM-FGV** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.30. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA GLOBAL**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.4. **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Ato de Autorização** para o exercício da atividade no país.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. **Certidão Negativa de Insolvência Civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.23. **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - a) Quando S.A, **balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).**
 - b) Quando outra forma societária, **balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade**
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

- 8.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.30. Certidão de Registro de pessoa jurídica Junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, que conste o responsável técnico.
- 8.31. Apresentar comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissional de nível superior reconhecido pelo Conselho Regional de Administração – CRA.
- 8.32. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

8.33. Certificado de Registro Cadastral na ARCE – Agência Reguladora do Estado do Ceará, na modalidade fretamento e/ou equivalente, acompanhado de da Certidão Negativa de Débitos emitida pelo referido órgão.

8.34. Declaração de que no ato de assinatura do contrato, irá apresentar veículo(s) compatível(eis) com os solicitados neste Termo de Referência.

8.35. Relação de todos os veículos apresentados na Proposta de Preços, contendo as informações referentes a cada veículo, tais como, marca/modelo/ano de fabricação/nº da placa.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 4.208.229,80 (quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.
- 9.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.


- a) A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE ORC.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
11	01	10.122.0002.2.062	3.3.90.39.00
11	02	10.302.0008.2.071	3.3.90.39.00
11	02	10.301.0008.2.067	3.3.90.39.00
11	02	10.305.0009.2.075	3.3.90.39.00
11	02	10.304.0009.2.074	3.3.90.39.00
10	01	12.122.0002.2.044	3.3.90.39.00
14	01	12.365.0003.2.107	3.3.90.39.00
14	01	12.361.0003.2.102	3.3.90.39.00


12	01	08.122.0002.2.077	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00
04	01	04.123.0002.2.013	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0002.2.009	3.3.90.39.00
07	01	15.122.0002.2.025	3.3.90.39.00
06	01	04.122.0002.2.017	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0002.2.014	3.3.90.39.00
13	01	09.122.0018.2.099	3.3.90.39.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ibicuitinga-CE, 11 de novembro de 2024.



MARIA VIVIANY GOMES LIMA
Secretária de Saúde




RAFAELA GOMES BENÍCIO
Secretária de Educação




JORDÉLIO COELHO DAMASCENO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos




VIRGÍNIA MENESES FREIRE
Secretária de Assistência Social



**FRANCISCO JOHN LENON
PINHEIRO NOBRE**
Secretário de Planejamento e Finanças e
Ordenador de Despesas da Sec.
Administração



**ANDREZA KATHLEEN PEREIRA
VIANA**
Chefe do Gabinete do Prefeito



VITÓRIA DE AGUIAR PINHEIRO
Secretária de Agricultura, Rec. Hid. e M.
Ambiente



ELAMARION PEROBA PITOMBEIRA
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo



GENICLEUDO GOÉS MAIA
Presidente do IPREV

ANEXO

LOTE 1 – VEÍCULOS TIPO POPULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MESES	QTDE VEÍCULOS	V. UNITÁRIO/VEÍCULO	V. TOTAL/ MENSAL	V.TOTAL/ ANUAL
1	Locação de veículo automóvel, mínimo 1.000 cilindradas, com ar condicionado, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de para-brisa, direção hidráulica, e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente com ano de fabricação não inferior a 2020. Combustível por conta da contratante e manutenção e motorista da contratada. Ficar à disposição de segunda a sexta, com quilometragem livre.	MÊS	12	8	R\$ 6.631,25	R\$ 53.050,00	R\$ 636.600,00
2	Locação de veículo automóvel, mínimo 1.000 cilindradas, com ar condicionado, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de para-brisa, direção hidráulica, e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente com ano de fabricação não inferior a 2020. Combustível e motorista por conta da contratante, com quilometragem livre.	MÊS	12	24	R\$ 4.944,00	R\$ 118.656,00	R\$ 1.423.872,00
3	Serviço de locação de Veículo tipo "Automóvel" 04 portas, capacidade para 07 (sete) passageiros (incluído motorista), com ar condicionado, direção elétrica, Freios ABS, com	MÊS	12	2	R\$ 8.082,00	R\$ 16.164,00	R\$ 193.968,00

quilometragem livre, movido a GASOLINA, combustível e motorista por conta do contratante.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.254.440,00

LOTE 2 – VEICULOS TIPO UTILITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MESES	QTDE VEICULOS	V. UNITÁRIO/ VEÍCULO	V. TOTAL/MENSAL	V. TOTAL/ANUAL
1	Locação de veículo tipo utilitário fechada médio porte, movido a diesel s/10, cabine dupla com direção hidráulica, tração 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, alarme antifurto, seguro completo, incluindo terceiros, vidro elétrico com capacidade mínima para 05(cinco) passageiros, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente com ano de fabricação não inferior a 2023, para ficar à disposição do gabinete do prefeito, (manutenção por conta do contratado / com quilometragem livre / combustível e motorista por conta da contratante).	MÊS	12	1	R\$ 13.170,00	R\$ 13.170,00	R\$ 158.040,00
2	Locação de 01(um) veículo tipo caminhonete, carroceria de madeira, médio porte, capacidade de carga 1.500 KG, cabine simples com direção hidráulica, com capacidade para 02(dois) passageiros, movido a diesel, para ficar à disposição da secretaria de obras e serviços urbanos com quilometragem livre, movido a DIESEL, combustível e motorista por conta do contratante	MÊS	12	1	R\$ 7.931,50	R\$ 7.931,50	R\$ 95.178,00
3	Carro utilitário com cabine dupla com carga mínima de 600kg, motor de potência mínima 1.400 cilindradas, com ar	MÊS	12	1	R\$ 7.305,00	R\$ 7.305,00	R\$ 87.660,00

	condicionado, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, protetor de Carter, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, direção hidráulica, e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente com ano de fabricação não inferior a 2020. Combustível e motorista por conta da contratante, com quilometragem livre.						
4	Carro utilitário com cabine simples com carga mínima de 600kg, motor de potência mínima 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com 02 (duas) portas, com capacidade para transporte de 02 (dois) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, cintos de segurança retrateis, limpadores de para-brisa, direção hidráulica, e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente com ano de fabricação não inferior a 2020. Combustível e motorista por conta da contratante, com quilometragem livre.	MÊS	12	1	R\$ 7.305,00	R\$ 7.305,00	R\$ 87.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 428.538,00

LOTE 3 – VEÍCULOS TIPO VAN, ÔNIBUS E CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MESES	QTDE VEICULOS	QTDE KM	V. UNITÁRIO/VEÍCULO	V. TOTAL/ MENSAL	V. TOTAL/ANUAL
1	Locação de veículo van ou similar para transporte de pacientes, com capacidade mínima de 17 passageiros, com ar condicionado, perfeito estado de conservação. (combustível e motorista por conta da contratante)	KM	-	1	50000	R\$ 7,16	-	R\$ 358.000,00
2	Locação de van ou similar para transporte de pacientes e crianças com necessidades especiais, com capacidade mínima de 21 passageiros, com ar condicionado, perfeito estado de conservação com quilometragem livre, movido a DIESEL, combustível e motorista por conta do contratante.	MÊS	12	1	-	R\$ 22.423,79	R\$ 22.423,79	R\$ 269.085,48
3	Locação de veículo caminhão tipo 3/4 ou similar para transporte de medicamentos, equipado com baú, perfeito estado de conservação. (combustível por conta da contratada e motorista por conta da contratante)	KM	-	1	16000	R\$ 7,17	-	R\$ 114.720,00
4	Locação de veículo caminhão tipo 3/4 ou similar para transporte de gêneros alimentícios - merenda escolar, equipado com baú, perfeito estado de conservação. (combustível por conta da contratada e motorista por conta da contratante)	MÊS	12	1	-	R\$ 10.360,78	R\$ 10.360,78	R\$ 124.329,36
5	Serviço de transporte de estudantes universitários da cidade de Ibicuitinga-CE até o Instituto Federal de Educação (IFCE) Campus localizado na cidade de Morada Nova –CE, veículo tipo micro-ônibus com capacidade de no mínimo 15 passageiros, movido a DIESEL, combustível e	KM	-	1	26400	R\$ 7,64	-	R\$ 201.696,00

	motorista por conta do contratado.							
6	Locação de veículo tipo ônibus, com as seguintes especificações: capacidade de no mínimo 45 passageiros, em perfeito estado de conservação, regular em todas as normas exigidas pelos órgãos de trânsito, com no máximo 15 anos de uso/fabricação. movido a diesel, com combustível, motorista e manutenção por conta do contratado.	KM	-	1	15504	R\$ 8,74	-	R\$ 135.504,96
7	Locação de veículo tipo ônibus, com as seguintes especificações: capacidade de no mínimo 45 passageiros, com ar-condicionado, em perfeito estado de conservação, regular em todas as normas exigidas pelos órgãos de trânsito, com no máximo 15 anos de uso/fabricação. movido a diesel, com combustível, motorista e manutenção por conta do contratado.	KM	-	1	10000	R\$ 10,39	-	R\$ 103.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 1.307.235,80

LOTE 4 – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MESES	QTDE VEÍCULOS	V. UNITÁRIO / VEÍCULO	V. TOTAL/MENSAL	V. TOTAL/ANUAL
1	Locação de uma motocicleta, no mínimo 150cc (cilindradas), para ficar à disposição da secretaria, efetuando transporte de documentos e serviços de office boy, de segunda a sexta, com deslocamento em toda a sede e distrito, (com quilometragem livre / combustível e motorista por conta da contratante).	MÊS	12	10	R\$ 1.816,80	R\$ 18.168,00	R\$ 218.016,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 218.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 458120 - PREFEITURA MUN. DE IBICUITINGA

PREGÃO 91128/2024

Às 17:08 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANGELICA BARREIRA PINHEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1111.01-2024-SRP, Pregão nº 91128/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	CE
Objeto da compra:	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de ibicuitinga-ce		
Entrega de propostas:	De 29/11/2024 às 08:00 até 16/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2024 às 09:58:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 16:55:31	Sessão será encerrada e terá seu retorno cominado via chat, com antecedência mínima de 24 horas, fiquem atentos.
Sistema	26/12/2024 às 09:52:15	Bom dia, sessão será retomada dia 27/12/2024, às 10:00 h.
Sistema	27/12/2024 às 09:58:40	Bom dia, sessão retomada!
Sistema	27/12/2024 às 16:50:17	Sessão será retomada dia 30/12/2024, às 10:00h.
Sistema	30/12/2024 às 09:59:23	Bom dia, sessão retomada.
Sistema	30/12/2024 às 16:24:20	Sessão será retomada dia 31/12/2024, às 09:00h. Sem prejuízos dos prazos em cursos. Caso haja pedido de dilação de prazos, será analisado no ato de reabertura da sessão.
Sistema	31/12/2024 às 09:01:39	Sessão retomada
Sistema	31/12/2024 às 12:04:42	A sessão será retomada dia 02/01/2025, às 09:00h.
Sistema	02/01/2025 às 11:16:46	Bom dia, sessão será retomada dia 03/01/2025, às 11:20h.
Sistema	03/01/2025 às 11:20:13	bom dia senhores licitantes, sessão retomada
Sistema	03/01/2025 às 12:03:35	A sessão terá continuidade na data 06/01/2025, horário 09:30h, informamos que o prazo ora em curso, continuará em validade, caso o licitante manifeste solicitação fundamentada para reabertura do prazo, deverá fazer dentro do prazo antes que ele acabe e será julgada no ato da reabertura da sessão. Bom fim de semana a todos!
Sistema	06/01/2025 às 09:37:28	Bom dia, sessão retomada.
Sistema	06/01/2025 às 16:38:11	A sessão terá continuidade na data 07/01/2025, horário 09:10h, informamos que o prazo ora em

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2025 às 16:38:11	curso, continuará em validade, caso o licitante manifeste solicitação fundamentada para reabertura do prazo, deverá fazer dentro do prazo antes que ele acabe e será julgada no ato da reabertura da sessão.
Sistema	07/01/2025 às 09:16:36	Bom dia , sessão retomada!
Sistema	07/01/2025 às 16:54:48	Sessão terá continuidade dia 08/01/2025, às 09:00h.
Sistema	08/01/2025 às 09:00:39	Bom dia, sessão retomada!
Sistema	08/01/2025 às 16:35:46	A sessão terá continuidade na data 09/01/2025, horário 09:10h, informamos que o prazo ora em curso, continuará em validade, caso o licitante manifeste solicitação fundamentada para reabertura do prazo, deverá fazer dentro do prazo antes que ele acabe e será julgada no ato da reabertura da sessão.
Sistema	09/01/2025 às 09:01:05	Bom dia, sessão retomada!
Sistema	09/01/2025 às 12:16:05	senhores licitantes estou em analises dos documentos de habilitação. As 15:00h retonaremos.
Sistema	09/01/2025 às 15:34:23	senhores licitantes, desculpem o atraso estamos com instabilidade na energia, sessão retomada.
Sistema	09/01/2025 às 15:37:32	Licitante CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, DECLARADO INABILITADO, por apresentar declaração de enquadramento ME/EPP, em desacordo com o seu faturamento que gira em torno de R\$ 12.885.212,60 (doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), conforme dados extraídos do TCE, em desacordo com o Acórdão 107/2012-TCU-Plenário "A participação de empresa em licitação na condição de microempresa ou empresa de
Sistema	09/01/2025 às 15:37:49	pequeno porte sem preencher os requisitos necessários para tal, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, caracteriza fraude ao certame. Uma vez que o licitante declarou em campo próprio, enquadramento ME/EPP conforme página 12 do arquivo de habilitação apresentado. O TCU ainda assevera o seguinte: "A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso,
Sistema	09/01/2025 às 15:38:03	configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992. A ausência de obtenção de vantagem pela empresa, no entanto, pode ser considerada como atenuante no juízo da dosimetria da pena a ser aplicada, em função das circunstâncias do caso concreto" (Enunciado do Acórdão 1677/2018-TCU-Plenário).
Sistema	09/01/2025 às 15:38:13	A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada" (Enunciado do Acórdão 1702/2017-TCU-Plenário).
Sistema	09/01/2025 às 15:38:21	Portanto, ainda que as entidades não tenham utilizado da prerrogativa de ofertar lance de desempate para sagrarem-se vitoriosas nos certames, a mera habilitação como micro e pequena empresa, ou ainda como cooperativa - modalidade para a qual há extensão dos efeitos da Lei Complementar 123/2006, por meio de prestação de declaração falsa, configura fraude
Sistema	09/01/2025 às 15:40:23	A participação de empresa em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sem preencher os requisitos necessários para tal, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, caracteriza fraude ao certame. Uma vez que o licitante declarou em campo próprio, enquadramento ME/EPP conforme página 12 do arquivo de habilitação apresentado. O TCU ainda assevera o seguinte
Sistema	09/01/2025 às 15:40:49	"A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992. A ausência de obtenção de vantagem pela empresa, no entanto, pode ser considerada como atenuante no juízo da dosimetria da pena a ser aplicada
Sistema	09/01/2025 às 15:41:03	em função das circunstâncias do caso concreto" (Enunciado do Acórdão 1677/2018-TCU-Plenário). "A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada" (Enunciado do Acórdão 1702/2017-TCU-Plenário).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 15:41:16	Portanto, ainda que as entidades não tenham utilizado da prerrogativa de ofertar lance de desempate para sagrarem-se vitoriosas nos certames, a mera habilitação como micro e pequena empresa, ou ainda como cooperativa - modalidade para a qual há extensão dos efeitos da Lei Complementar 123/2006, por meio de prestação de declaração falsa, configura fraude.
Sistema	09/01/2025 às 15:42:08	conforme dados extraídos do TCE, em desacordo com o Acórdão 107/2012-TCU-Plenário " A participação de empresa em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sem preencher os requisitos necessários para tal, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, caracteriza fraude ao certame. Uma vez que o licitante declarou em campo próprio, enquadramento ME/EPP conforme página 12 do arquivo de habilitação apresentad
Sistema	09/01/2025 às 15:42:19	apresentado. O TCU ainda assevera o seguinte: "A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992. A ausência de obtenção de vantagem pela empresa, no entanto, pode ser considerada como atenuante no juízo da dosimetria da p
Sistema	09/01/2025 às 15:42:33	dosimetria da pena a ser aplicada, em função das circunstâncias do caso concreto" (Enunciado do Acórdão 1677/2018-TCU-Plenário). "A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada" (Enunciado do A
Sistema	09/01/2025 às 15:42:41	(Enunciado do Acórdão 1702/2017-TCU-Plenário). Portanto, ainda que as entidades não tenham utilizado da prerrogativa de ofertar lance de desempate para sagrarem-se vitoriosas nos certames, a mera habilitação como micro e pequena empresa, ou ainda como cooperativa - modalidade para a qual há extensão dos efeitos da Lei Complementar 123/2006, por meio de prestação de declaração falsa, configura fraude.
Sistema	09/01/2025 às 15:43:21	conforme dados extraídos do TCE, em desacordo com o Acórdão 107/2012-TCU-Plenário " A participação de empresa em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sem preencher os requisitos necessários para tal, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, caracteriza fraude ao certame. Uma vez que o licitante declarou em campo próprio, enquadramento ME/EPP
Sistema	09/01/2025 às 15:43:35	conforme página 12 do arquivo de habilitação apresentado. O TCU ainda assevera o seguinte: "A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992. A ausência de obtenção de vantagem pela empresa, no entanto
Sistema	09/01/2025 às 15:43:50	, pode ser considerada como atenuante no juízo da dosimetria da pena a ser aplicada, em função das circunstâncias do caso concreto" (Enunciado do Acórdão 1677/2018-TCU-Plenário). "A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da f
Sistema	09/01/2025 às 15:44:01	autora da fraude obtenha a vantagem esperada" (Enunciado do Acórdão 1702/2017-TCU-Plenário). Portanto, ainda que as entidades não tenham utilizado da prerrogativa de ofertar lance de desempate para sagrarem-se vitoriosas nos certames, a mera habilitação como micro e pequena empresa, ou ainda como cooperativa - modalidade para a qual há extensão dos efeitos da Lei Complementar 123/2006, por meio de prestação de declaração falsa, configura fraude.
Sistema	09/01/2025 às 16:51:45	A sessão terá continuidade na data 10/01/2025, horário 08:30h, informamos que o prazo ora em curso, continuará em validade, caso o licitante manifeste solicitação fundamentada para reabertura do prazo, deverá fazer dentro do prazo antes que ele acabe e será julgada no ato da reabertura da sessão. Bom fim de semana a todos!
Sistema	10/01/2025 às 08:31:44	Bom dia senhores licitantes, sessão retomada.
Sistema	10/01/2025 às 12:10:44	A sessão terá continuidade na data 13/01/2025, horário 09:10h, informamos que o prazo ora em curso, continuará em validade, caso o licitante manifeste solicitação fundamentada para reabertura do prazo, deverá fazer dentro do prazo antes que ele acabe e será julgada no ato da reabertura da sessão. Bom fim de semana a todos!
Sistema	13/01/2025 às 09:13:21	Bom dia, sessão retomada!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 16:58:48	A sessão terá continuidade na data 14/01/2025, horário 09:10h, informamos que o prazo ora em curso, continuará em validade, caso o licitante manifeste solicitação fundamentada para reabertura do prazo, deverá fazer dentro do prazo antes que ele acabe e será julgada no ato da reabertura da sessão.
Sistema	14/01/2025 às 09:10:04	Bom dia, sessão retomada!
Sistema	14/01/2025 às 16:46:31	A sessão terá continuidade na data 15/01/2025, horário 09:10h, informamos que o prazo ora em curso, continuará em validade, caso o licitante manifeste solicitação fundamentada para reabertura do prazo, deverá fazer dentro do prazo antes que ele acabe e será julgada no ato da reabertura da sessão.
Sistema	15/01/2025 às 09:10:36	Bom dia senhores licitantes, sessão retomada
Sistema	15/01/2025 às 16:45:56	A sessão terá continuidade na data 16/01/2025, horário 09:10h, informamos que o prazo ora em curso, continuará em validade, caso o licitante manifeste solicitação fundamentada para reabertura do prazo, deverá fazer dentro do prazo antes que ele acabe e será julgada no ato da reabertura da sessão.
Sistema	16/01/2025 às 09:18:40	Bom dia, sessão retomada.
Sistema	16/01/2025 às 16:30:29	sessão encerrada , retonaremos amanhã dia 17/01/2025 as 9:30.
Sistema	17/01/2025 às 09:24:40	Bom dia senhores licitantes, dentro de intantes retomamos nosso certame.
Sistema	17/01/2025 às 16:45:29	Sessão será retomada dia 20/01/2025, às 09:10h, sem prejuízos dos prazos em curso, caso haja pedido de dilatação de prazo dentro do tempo, será analisado na reabertura do processo.
Sistema	20/01/2025 às 09:11:34	Bom dia senhores licitantes, sessão retomada
Sistema	20/01/2025 às 16:45:29	A sessão terá continuidade na data 21/01/2025, horário 09:00h, informamos que o prazo ora em curso, continuará em validade, caso o licitante manifeste solicitação fundamentada para reabertura do prazo, deverá fazer dentro do prazo antes que ele acabe e será julgada no ato da reabertura da sessão.
Sistema	21/01/2025 às 09:00:48	Bom dia , sessão encerrada!
Sistema	21/01/2025 às 16:41:19	sessão encerrada, retonaremos amanhã dia 22/01/2025 as 8:30h
Sistema	22/01/2025 às 08:32:01	Bom dia, sessão retomada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/12/2024 às 09:58:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação de veículos - leves / pesados - Locação de uma motocicleta, no mínimo 150cc (cilindradas), para ficar à disposição da secretaria, efetuando transporte de documentos e serviços de office boy, de segunda a sexta, com deslocamento em toda a sede e distrito, (com quilometragem livre / combustível e motorista por conta da contratante).

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 1.816,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 218.016,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.098.***-2 - ANGELICA BARREIRA PINHEIRO para M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77, melhor lance: R\$ 1.452,0000 (unitário) / R\$ 174.240,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1.816.800,0000 (unitário) R\$ 218.016.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816.800,0000 (unitário) R\$ 218.016.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
07.488.400/0001-37 - A J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.506,1000 (unitário) R\$ 180.732,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
48.345.943/0001-82 - A S LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 1.453,4400 (unitário) R\$ 174.412,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
32.193.868/0001-41 - ABREU CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: CE	R\$ 1.300,0000 (unitário) R\$ 156.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
33.019.842/0001-44 - AL LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.210,0000 (unitário) R\$ 145.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
07.125.539/0001-16 - ALFA LOCACOES DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: CE	R\$ 1.473,4000 (unitário) R\$ 176.808,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
39.690.295/0001-00 - ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
28.177.357/0001-69 - ATOMO CONSTRUCOES E LOGACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.453,4500 (unitário) R\$ 174.414,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
18.640.470/0001-85 - AVAM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
36.454.863/0001-86 - B. L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.100,0000 (unitário) R\$ 132.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.100,0000 (unitário) R\$ 132.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
11.417.068/0001-97 - CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.300,0000 (unitário) R\$ 156.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 1.507,9000 (unitário) R\$ 180.948,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
22.600.335/0001-83 - CONSTRULOC SERVICOS E INCORPORACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.689,6200 (unitário) R\$ 202.754,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.780,4640 (unitário) R\$ 213.655,6800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
18.318.446/0001-24 - CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 1.416,8000 (unitário) R\$ 170.016,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Não informado	120
35.639.992/0001-86 - D LIMA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
11.129.714/0001-10 - DINAMIC SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
21.803.450/0001-92 - DM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
04.865.740/0001-41 - DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.540,0000 (unitário) R\$ 184.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
20.732.519/0001-71 - ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.453,4000 (unitário) R\$ 174.408,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
10.486.189/0001-28 - ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.493,2000 (unitário) R\$ 179.184,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
34.514.243/0001-60 - F H DO NASCIMENTO LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
31.901.485/0001-18 - F OLIVEIRA DA SILVA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
21.803.486/0001-76 - FALOC SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.616,8000 (unitário) R\$ 194.016,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
13.281.294/0001-19 - FG MENDONCA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.544,2800 (unitário) R\$ 185.313,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
07.499.126/0001-00 - FOX TRANSPORTES & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.502,4000 (unitário) R\$ 180.288,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
18.043.742/0001-60 - FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.009,9000 (unitário) R\$ 121.188,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
26.732.680/0001-21 - H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.700,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
40.231.224/0001-29 - HERBESON MIKSON LESSA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,0000 (unitário) R\$ 217.920,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
021.211.603-70 - ICARO GOMES CORDEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 1.481,6000 (unitário) R\$ 177.792,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
02.572.371/0001-73 - IGL TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.816,0000 (unitário) R\$ 217.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,0000 (unitário) R\$ 217.920,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
04.974.213/0001-75 - KM RENTAL SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
37.239.818/0001-71 - KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: CE	R\$ 1.503,4000 (unitário) R\$ 180.408,0000 (total)	-



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
45.687.486/0001-16 - LF SERVICOS URBANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 192.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 192.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
27.949.806/0001-87 - LJ LOCACOES & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.516,8000 (unitário) R\$ 182.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
41.420.837/0001-77 - M G ALMEIDA DIOGENES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.452,0000 (unitário) R\$ 174.240,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
07.615.126/0001-10 - M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
55.465.726/0001-91 - M. DA S. INACIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
006.739.293-88 - MAX WILSON ARAUJO ROCHA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 1.517,8000 (unitário) R\$ 182.136,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 950,0000 (unitário) R\$ 114.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
20.260.772/0001-70 - MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.790,0000 (unitário) R\$ 214.800,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.790,0000 (unitário) R\$ 214.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
36.173.074/0001-77 - MP SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
40.212.031/0001-20 - MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
18.586.964/0001-29 - P DO PRADO G OLIVEIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.616,8000 (unitário) R\$ 194.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
50.904.313/0001-42 - P2J EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.450,0000 (unitário) R\$ 174.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.450,0000 (unitário) R\$ 174.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
31.048.297/0001-99 - P3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.305,0000 (unitário) R\$ 156.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
53.479.188/0001-69 - PILAR SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.499,7000 (unitário) R\$ 179.964,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
10.968.984/0001-52 - SAFETY CAR LOCACOES & SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: CE	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
40.219.546/0001-52 - SAMPLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
19.007.717/0001-93 - SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.200,000 (unitário) R\$ 144.000,000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
35.959.058/0001-41 - SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.616,8000 (unitário) R\$ 194.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
55.466.368/0001-31 - SERVMAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.636,0000 (unitário) R\$ 196.320,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
26.028.607/0001-73 - SERVNEW SERVICOS, EMPREENDEMENTOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.316,8000 (unitário) R\$ 158.016,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
24.101.794/0001-48 - SHOP CAR SERVICOS E LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.008,0000 (unitário) R\$ 120.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 216.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
28.036.437/0001-02 - TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.544,2000 (unitário) R\$ 185.304,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
12.515.817/0001-81 - UNISERV EMPREENDEMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.489,9000 (unitário) R\$ 178.788,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
35.847.172/0001-80 - URBANIZE LOCACOES & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: CE	R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
27.499.707/0001-40 - V E V EMPREENDEMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: CE	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.816,0000 (unitário) R\$ 217.920,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.816,0000 (unitário) R\$ 217.920,0000 (total)	Não informado	120
16.661.158/0001-42 - VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.610,8000 (unitário) R\$ 193.296,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
11.249.239/0001-16 - VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 420.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
48.895.470/0001-97 - VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 1.611,8000 (unitário) R\$ 193.416,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.816,8000 (unitário) R\$ 218.016,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
22.957.595/0001-00 - VIP CAR LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: CE	R\$ 1.100,0000 (unitário) R\$ 132.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.100,0000 (unitário) R\$ 132.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 09:26:39	11.417.068/0001-97	R\$ 1.300,0000
16/12/2024 09:26:53	13.281.294/0001-19	R\$ 1.544,2800
16/12/2024 09:27:39	31.048.297/0001-99	R\$ 1.475,0000
16/12/2024 09:27:45	55.466.368/0001-31	R\$ 1.636,0000
16/12/2024 09:27:53	12.515.817/0001-81	R\$ 1.489,9000
16/12/2024 09:27:55	17.555.669/0001-42	R\$ 1.507,9000
16/12/2024 09:28:07	37.239.818/0001-71	R\$ 1.503,4000
16/12/2024 09:28:14	27.949.806/0001-87	R\$ 1.716,8000
16/12/2024 09:28:19	07.125.539/0001-16	R\$ 1.473,4000
16/12/2024 09:28:22	27.949.806/0001-87	R\$ 1.516,8000
16/12/2024 09:28:23	28.177.357/0001-69	R\$ 1.453,4500
16/12/2024 09:28:26	28.036.437/0001-02	R\$ 1.544,2000
16/12/2024 09:28:28	53.479.188/0001-69	R\$ 1.499,7000

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2024 09:28:42	33.019.842/0001-44	RS 1.500,0000
16/12/2024 09:28:56	10.486.189/0001-28	RS 1.493,2000
16/12/2024 09:28:57	04.865.740/0001-41	RS 1.580,0000
16/12/2024 09:28:57	18.586.964/0001-29	RS 1.616,8000
16/12/2024 09:29:01	48.345.943/0001-82	RS 1.453,4400
16/12/2024 09:29:10	41.760.180/0001-97	RS 1.009,5000
16/12/2024 09:29:21	26.028.607/0001-73	RS 1.316,8000
16/12/2024 09:29:56	021.211.603-70	RS 1.481,6000
16/12/2024 09:30:06	07.499.126/0001-00	RS 1.502,4000
16/12/2024 09:30:08	35.959.058/0001-41	RS 1.616,8000
16/12/2024 09:30:12	18.318.446/0001-24	RS 1.416,8000
16/12/2024 09:30:17	40.231.224/0001-29	RS 1.200,0000
16/12/2024 09:30:30	20.732.519/0001-71	RS 1.453,4000
16/12/2024 09:30:37	21.803.486/0001-76	RS 1.616,8000
16/12/2024 09:30:56	006.739.293-88	RS 1.517,8000
16/12/2024 09:31:09	07.488.400/0001-37	RS 1.506,1000
16/12/2024 09:31:30	22.600.335/0001-83	RS 1.689,6200
16/12/2024 09:32:18	48.895.470/0001-97	RS 1.611,8000
16/12/2024 09:33:13	41.420.837/0001-77	RS 1.500,0000
16/12/2024 09:33:28	31.048.297/0001-99	RS 1.452,0000
16/12/2024 09:33:51	04.865.740/0001-41	RS 1.540,0000
16/12/2024 09:34:27	16.661.158/0001-42	RS 1.610,8000
16/12/2024 09:34:41	26.732.680/0001-21	RS 1.400,0000
16/12/2024 09:35:01	33.019.842/0001-44	RS 1.210,0000
16/12/2024 09:35:53	27.499.707/0001-40	RS 1.200,0000
16/12/2024 09:36:25	18.043.742/0001-60	RS 1.009,9000
16/12/2024 09:38:17	32.193.868/0001-41	RS 1.300,0000
16/12/2024 09:38:30	10.968.984/0001-52	RS 1.500,0000
16/12/2024 09:41:27	24.101.794/0001-48	RS 1.700,0000
16/12/2024 09:42:14	31.048.297/0001-99	RS 1.305,0000
16/12/2024 09:45:08	24.101.794/0001-48	RS 1.008,0000
16/12/2024 09:48:45	41.760.180/0001-97	RS 950,0000
15/01/2025 16:52:43	41.420.837/0001-77	RS 1.452,0000

Mensagens do chat do Item 15

28/01/2025 17:08

1232

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 09:26:25	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2024 09:26:25	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2024 09:47:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:52:37 do dia 16/12/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1.008,0000 e R\$ 1.100,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	16/12/2024 09:52:38	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 950,0000.
Sistema	16/12/2024 09:52:38	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	16/12/2024 13:59:11	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	16/12/2024 14:00:57	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante apresente preços mais vantajosos em negociação direta..
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	16/12/2024 16:00:02	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	16/12/2024 16:14:43	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 24.101.794/0001-48	27/12/2024 10:05:22	Sr. Fornecedor SHOP CAR SERVICOS E LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 24.101.794/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 24.101.794/0001-48	27/12/2024 10:05:42	Sr. Fornecedor SHOP CAR SERVICOS E LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 24.101.794/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante apresente preços mais vantajosos em negociação direta.
Sistema para o participante 24.101.794/0001-48	27/12/2024 12:06:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 27/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SHOP CAR SERVICOS E LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 24.101.794/0001-48.
Sistema para o participante 24.101.794/0001-48	27/12/2024 12:17:12	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SHOP CAR SERVICOS E LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 24.101.794/0001-48. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.043.742/0001-60	27/12/2024 12:20:20	Sr. Fornecedor FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES, CNPJ 18.043.742/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante apresente preços mais vantajosos em negociação direta.
Sistema para o participante 18.043.742/0001-60	27/12/2024 12:20:30	Sr. Fornecedor FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES, CNPJ 18.043.742/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 18.043.742/0001-60	27/12/2024 14:21:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:00 de 27/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES, CNPJ 18.043.742/0001-60.
Sistema para o participante 18.043.742/0001-60	27/12/2024 14:22:17	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES, CNPJ 18.043.742/0001-60. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 36.454.863/0001-86	27/12/2024 14:24:38	Sr. Fornecedor B. L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 36.454.863/0001-86, você

1233

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 36.454.863/0001-86	27/12/2024 14:24:38	foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante apresente preços mais vantajosos em negociação direta
Sistema para o participante 36.454.863/0001-86	27/12/2024 14:24:51	Sr. Fornecedor B. L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 36.454.863/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema para o participante 36.454.863/0001-86	27/12/2024 16:25:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 27/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B. L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 36.454.863/0001-86.
Sistema para o participante 36.454.863/0001-86	27/12/2024 16:30:41	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor B. L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 36.454.863/0001-86. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 22.957.595/0001-00	30/12/2024 10:03:18	Sr. Fornecedor VIP CAR LOCACOES LTDA, CNPJ 22.957.595/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema para o participante 22.957.595/0001-00	30/12/2024 10:04:10	Sr. Fornecedor VIP CAR LOCACOES LTDA, CNPJ 22.957.595/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante apresente preços mais vantajosos em negociação direta.
Sistema para o participante 22.957.595/0001-00	30/12/2024 12:04:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:00 de 30/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIP CAR LOCACOES LTDA, CNPJ 22.957.595/0001-00.
Sistema para o participante 22.957.595/0001-00	30/12/2024 13:55:00	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VIP CAR LOCACOES LTDA, CNPJ 22.957.595/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	30/12/2024 13:56:00	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:00:59 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:01:00	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:01:00	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.210,0000 e R\$ 1.300,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:06:00 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:06:01	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:06:01	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.305,0000, R\$ 1.316,8000 e R\$ 1.400,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:11:01 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:11:02	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:11:02	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.416,8000, R\$ 1.450,0000 e R\$ 1.453,4000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:16:02 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:16:03	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:16:03	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.453,4400, R\$ 1.453,4500 e R\$ 1.473,4000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:21:03 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:21:04	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:21:04	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.481,6000, R\$ 1.489,9000 e R\$ 1.493,2000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:26:04 do dia 30/12/2024.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2024 14:26:05	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:26:05	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.499,7000 e R\$ 1.500,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:31:05 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:31:06	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:31:06	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.502,4000, R\$ 1.503,4000 e R\$ 1.506,1000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:36:06 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:36:07	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:36:07	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.507,9000, R\$ 1.516,8000 e R\$ 1.517,8000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:41:07 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:41:08	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:41:08	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.540,0000, R\$ 1.544,2000 e R\$ 1.544,2800, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:46:08 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:46:09	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:46:09	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.600,0000, R\$ 1.610,8000 e R\$ 1.611,8000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:51:09 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:51:10	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:51:10	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.616,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:56:10 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 14:56:11	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 14:56:11	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.636,0000, R\$ 1.689,6200 e R\$ 1.790,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:01:11 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 15:01:12	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 15:01:12	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1.816,0000 e R\$ 1.816,8000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:06:12 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 15:06:13	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 15:06:13	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 3.500,0000 e R\$ 1.816.800,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:11:13 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 15:11:14	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 15:11:14	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 15. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 1.200,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:16:14 do dia 30/12/2024.
Sistema	30/12/2024 15:16:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 15 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2024 15:16:15	O item 15 está encerrado.
Sistema	30/12/2024 15:16:15	O desempate ref. § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 15. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	30/12/2024 15:16:15	O item 15 teve empate real para o valor: R\$ 1.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.231.224/0001-29	30/12/2024 15:44:35	Sr. Fornecedor HERBESON MIKSON LESSA SANTOS, CNPJ 40.231.224/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema para o participante 40.231.224/0001-29	30/12/2024 15:44:45	Sr. Fornecedor HERBESON MIKSON LESSA SANTOS, CNPJ 40.231.224/0001-29, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante apresente preços mais vantajosos em negociação direta.
Sistema para o participante 40.231.224/0001-29	30/12/2024 17:45:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:45:00 de 30/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HERBESON MIKSON LESSA SANTOS, CNPJ 40.231.224/0001-29.
Sistema para o participante 40.231.224/0001-29	31/12/2024 09:04:20	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor HERBESON MIKSON LESSA SANTOS, CNPJ 40.231.224/0001-29. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 19.007.717/0001-93	31/12/2024 09:07:08	Sr. Fornecedor SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 19.007.717/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante apresente preços mais vantajosos em negociação direta.
Sistema para o participante 19.007.717/0001-93	31/12/2024 09:07:26	Sr. Fornecedor SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 19.007.717/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 31/12/2024. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema para o participante 19.007.717/0001-93	31/12/2024 11:08:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 31/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 19.007.717/0001-93.
Sistema para o participante 19.007.717/0001-93	31/12/2024 11:14:33	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 19.007.717/0001-93. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	31/12/2024 11:14:49	O item 15 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 33.019.842/0001-44	31/12/2024 11:14:49	Sr. Fornecedor AL LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 33.019.842/0001-44, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 11:19:49 do dia 31/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/12/2024 11:20:00	O item 15 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:19:49 de 31/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor AL LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 33.019.842/0001-44.
Sistema	31/12/2024 11:20:00	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 27.499.707/0001-40	31/12/2024 11:22:03	Sr. Fornecedor V E V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.499.707/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante apresente preços mais vantajosos em negociação direta.
Sistema para o participante 27.499.707/0001-40	31/12/2024 11:22:14	Sr. Fornecedor V E V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.499.707/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 31/12/2024. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema para o participante 27.499.707/0001-40	31/12/2024 13:22:59	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:00 de 31/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor V E V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.499.707/0001-40.
Sistema para o participante 27.499.707/0001-40	03/01/2025 11:30:34	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor V E V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.499.707/0001-40. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 33.019.842/0001-44	03/01/2025 11:31:04	Sr. Fornecedor AL LOCACOES LTDA, CNPJ 33.019.842/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 03/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.019.842/0001-44	03/01/2025 13:32:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:00 de 03/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AL LOCACOES LTDA, CNPJ 33.019.842/0001-44.
Sistema para o participante 11.417.068/0001-97	06/01/2025 09:45:15	Sr. Fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante apresente preços mais vantajosos em negociação direta.
Sistema para o participante 11.417.068/0001-97	06/01/2025 09:45:31	Sr. Fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 06/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
pelelo participante 11.417.068/0001-97	06/01/2025 10:56:21	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:21 de 06/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97.
Sistema para o participante 11.417.068/0001-97	08/01/2025 16:29:22	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	08/01/2025 16:29:22	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2025 16:39:22.
Sistema para o participante 11.417.068/0001-97	08/01/2025 16:31:16	Sr. Fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Senhor licitante apresente documentação de habilitação conforme instrumento convocatório, no prazo de 02 DUAS HORAS..
pelelo participante 11.417.068/0001-97	08/01/2025 18:16:37	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:37 de 08/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97.
Sistema	09/01/2025 15:43:06	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 15:53:06.
Sistema	09/01/2025 16:25:41	O item 15 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 31.048.297/0001-99	09/01/2025 16:25:41	Sr. Fornecedor P3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 31.048.297/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 16:30:41 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 16:30:53	O item 15 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 16:30:41 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor P3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 31.048.297/0001-99.
Sistema para o participante 26.028.607/0001-73	09/01/2025 16:30:53	Sr. Fornecedor SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 26.028.607/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 16:35:53 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 16:36:09	O item 15 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 16:35:53 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 26.028.607/0001-73.
Sistema	09/01/2025 16:36:09	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 32.193.868/0001-41	09/01/2025 16:42:50	Sr. Fornecedor ABREU CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 32.193.868/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 32.193.868/0001-41	09/01/2025 18:43:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:43:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ABREU CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 32.193.868/0001-41.
Sistema para o	10/01/2025 08:39:59	Sr. Fornecedor P3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.048.297/0001-99, você foi



Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 31.048.297/0001-99	10/01/2025 08:39:59	convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 31.048.297/0001-99	10/01/2025 10:40:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 10/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor P3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.048.297/0001-99.
Sistema para o participante 26.028.607/0001-73	10/01/2025 11:24:46	Sr. Fornecedor SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 26.028.607/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 26.028.607/0001-73	10/01/2025 13:25:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:00 de 10/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 26.028.607/0001-73.
Sistema	13/01/2025 09:33:34	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 15. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 1.400,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:38:34 do dia 13/01/2025.
Sistema	13/01/2025 09:38:35	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 15 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/01/2025 09:38:35	O item 15 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 09:38:35	O desempate ref. § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 15. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	13/01/2025 09:38:35	O item 15 teve empate real para o valor: R\$ 1.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 26.732.680/0001-21	13/01/2025 09:45:57	Sr. Fornecedor H C DE LIMA SERVICOS UNIPESOAAL LTDA, CNPJ 26.732.680/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 26.732.680/0001-21	13/01/2025 11:46:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor H C DE LIMA SERVICOS UNIPESOAAL LTDA, CNPJ 26.732.680/0001-21.
Sistema para o participante 31.901.485/0001-18	13/01/2025 11:50:28	Sr. Fornecedor F OLIVEIRA DA SILVA SERVICOS, CNPJ 31.901.485/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 31.901.485/0001-18	13/01/2025 13:52:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F OLIVEIRA DA SILVA SERVICOS, CNPJ 31.901.485/0001-18.
Sistema	13/01/2025 15:21:07	O item 15 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 50.904.313/0001-42	13/01/2025 15:21:07	Sr. Fornecedor P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 50.904.313/0001-42, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 15:26:07 do dia 13/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/01/2025 15:26:18	O item 15 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:26:07 de 13/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 50.904.313/0001-42.
Sistema para o participante 20.732.519/0001-71	13/01/2025 15:26:18	Sr. Fornecedor ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 20.732.519/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 15:31:18 do dia 13/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 15:31:30	O item 15 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 15:31:18 de 13/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 20.732.519/0001-71.
Sistema para o participante 28.177.357/0001-69	13/01/2025 15:31:30	Sr. Fornecedor ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 28.177.357/0001-69, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 15:36:30 do dia 13/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/01/2025 15:36:40	O item 15 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 15:36:30 de 13/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 28.177.357/0001-69.
Sistema	13/01/2025 15:36:40	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 18.318.446/0001-24	13/01/2025 15:55:26	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ 18.318.446/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 18.318.446/0001-24	13/01/2025 17:56:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:56:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ 18.318.446/0001-24.
Sistema para o participante 50.904.313/0001-42	14/01/2025 09:20:51	Sr. Fornecedor P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 50.904.313/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
pele participante 50.904.313/0001-42	14/01/2025 10:11:50	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:50 de 14/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 50.904.313/0001-42.
Sistema	15/01/2025 09:17:45	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/01/2025 09:27:45.
Sistema para o participante 50.904.313/0001-42	15/01/2025 09:20:15	Senhor licitante irei realizar a consulta no SICAF, e solicitar os documentos complementares ao licitante no prazo do instrumento convocatório
Sistema para o participante 50.904.313/0001-42	15/01/2025 09:21:38	Sr. Fornecedor P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 50.904.313/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Senhor licitante apresente documentação de habilitação conforme instrumento convocatório, no prazo de 02 DUAS HORAS.
Sistema para o participante 50.904.313/0001-42	15/01/2025 11:22:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:00 de 15/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 50.904.313/0001-42.
Sistema para o participante 20.732.519/0001-71	15/01/2025 14:30:20	Sr. Fornecedor ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 20.732.519/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 20.732.519/0001-71	15/01/2025 16:31:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:00 de 15/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 20.732.519/0001-71.
Sistema	15/01/2025 16:31:45	O item 15 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.177.357/0001-69	15/01/2025 16:31:45	Sr. Fornecedor ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 28.177.357/0001-69, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 16:36:45 do dia 15/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 16:36:57	O item 15 teve o 1º desempate Mc/Epp encerrado às 16:36:57 de 15/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 28.177.357/0001-69.
Sistema para o participante 12.515.817/0001-81	15/01/2025 16:36:57	Sr. Fornecedor UNISERV EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 12.515.817/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 16:41:57 do dia 15/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/01/2025 16:42:09	O item 15 teve o 2º desempate Mc/Epp encerrado às 16:41:57 de 15/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor UNISERV EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 12.515.817/0001-81.
Sistema para o participante 10.486.189/0001-28	15/01/2025 16:42:09	Sr. Fornecedor ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, CPF/CNPJ 10.486.189/0001-28, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 16:47:09 do dia 15/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/01/2025 16:47:20	O item 15 teve o 3º desempate Mc/Epp encerrado às 16:47:09 de 15/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, CPF/CNPJ 10.486.189/0001-28.
Sistema para o participante 53.479.188/0001-69	15/01/2025 16:47:20	Sr. Fornecedor PILAR SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 53.479.188/0001-69, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 16:52:20 do dia 15/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/01/2025 16:52:33	O item 15 teve o 4º desempate Mc/Epp encerrado às 16:52:20 de 15/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PILAR SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 53.479.188/0001-69.
Sistema para o participante 41.420.837/0001-77	15/01/2025 16:52:33	Sr. Fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CPF/CNPJ 41.420.837/0001-77, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 16:57:33 do dia 15/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/01/2025 16:52:43	O item 15 teve o 5º desempate Mc/Epp encerrado. O fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CPF/CNPJ 41.420.837/0001-77 enviou um lance no valor de R\$ 1.452.0000.
Sistema	15/01/2025 16:52:43	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 41.420.837/0001-77	16/01/2025 09:19:25	Sr. Fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 16/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
pelelo participante 41.420.837/0001-77	16/01/2025 09:24:36	Ciente
pelelo participante 41.420.837/0001-77	16/01/2025 09:45:43	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:43 de 16/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77.
Sistema para o participante 48.345.943/0001-82	17/01/2025 10:21:43	Sr. Fornecedor A S LOCACOES LTDA, CNPJ 48.345.943/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 17/01/2025. Justificativa: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante 48.345.943/0001-82	17/01/2025 11:09:48	senhor licitante por favor descosidere o pedido da proposta ja tinha sido encerrado .
Sistema	17/01/2025 11:53:08	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/01/2025 12:03:08.
Sistema para o participante 41.420.837/0001-77	17/01/2025 11:53:37	Senhor licitante irei realizar a consulta no SICAF, e solicitar os documentos complementares ao licitante no prazo do instrumento convocatório
Sistema para o participante 41.420.837/0001-77	17/01/2025 11:53:52	Sr. Fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 17/01/2025. Justificativa: Senhor licitante apresente documentação de habilitação conforme instrumento convocatório, no prazo de 02 DUAS HORAS..



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.345.943/0001-82	17/01/2025 12:23:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:00 de 17/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A S LOCACOES LTDA, CNPJ 48.345.943/0001-82.
pelo participante 41.420.837/0001-77	17/01/2025 12:35:49	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:49 de 17/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77.
Sistema	17/01/2025 16:17:08	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/01/2025 16:27:08.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 13:59:11	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 16:00:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
27/12/2024 10:05:22	Fornecedor SHOP CAR SERVICOS E LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 24.101.794/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 12:06:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
27/12/2024 12:20:30	Fornecedor FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES, CNPJ 18.043.742/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 14:21:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
27/12/2024 14:24:51	Fornecedor B. L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 36.454.863/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 16:25:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
30/12/2024 10:03:18	Fornecedor VIP CAR LOCACOES LTDA, CNPJ 22.957.595/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 12:04:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
30/12/2024 15:44:35	Fornecedor HERBESON MIKSON LESSA SANTOS, CNPJ 40.231.224/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 17:45:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
31/12/2024 09:07:26	Fornecedor SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 19.007.717/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/12/2024 11:08:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
31/12/2024 11:22:14	Fornecedor V E V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.499.707/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/12/2024 13:23:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
03/01/2025 11:31:04	Fornecedor AL LOCACOES LTDA, CNPJ 33.019.842/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/01/2025 13:32:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
06/01/2025 09:45:31	Fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/01/2025 11:46:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas.
06/01/2025 10:56:21	Fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 16:31:16	Fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 18:32:00. Motivo: Senhor licitante apresente documentação de habilitação conforme instrumento convocatório, no prazo de 02 DUAS HORAS..
08/01/2025 18:16:37	Fornecedor CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.417.068/0001-97 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 16:42:50	Fornecedor ABREU CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 32.193.868/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 18:43:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes
28/01/2025 17:08	



Data/Hora	Descrição
09/01/2025 16:42:50	do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
10/01/2025 08:39:59	Fornecedor P3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.048.297/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 10:40:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
10/01/2025 11:24:46	Fornecedor SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 26.028.607/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 13:25:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
13/01/2025 09:45:57	Fornecedor H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 26.732.680/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 11:46:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
13/01/2025 11:50:28	Fornecedor F OLIVEIRA DA SILVA SERVICOS, CNPJ 31.901.485/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 13:52:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
13/01/2025 15:55:26	Fornecedor CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ 18.318.446/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 17:56:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
14/01/2025 09:20:51	Fornecedor P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 50.904.313/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 11:21:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
14/01/2025 10:11:50	Fornecedor P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 50.904.313/0001-42 finalizou o envio de anexo.
15/01/2025 09:21:38	Fornecedor P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 50.904.313/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 11:22:00. Motivo: Senhor licitante apresente documentação de habilitação conforme instrumento convocatório, no prazo de 02 DUAS HORAS.
15/01/2025 14:30:20	Fornecedor ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 20.732.519/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 16:31:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
16/01/2025 09:19:25	Fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2025 11:20:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
16/01/2025 09:45:43	Fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77 finalizou o envio de anexo.
17/01/2025 10:21:43	Fornecedor A S LOCACOES LTDA, CNPJ 48.345.943/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2025 12:23:00. Motivo: Senhor licitante, apresente a garantia prevista no item 4.9 e seguintes do edital; na mesma oportunidade proposta ajustada nos termos do item 5.20.4 do edital, no prazo de 02 (duas) horas..
17/01/2025 11:53:52	Fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2025 13:55:00. Motivo: Senhor licitante apresente documentação de habilitação conforme instrumento convocatório, no prazo de 02 DUAS HORAS.
17/01/2025 12:35:49	Fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77 finalizou o envio de anexo.
28/01/2025 17:08:27	Fornecedor M G ALMEIDA DIOGENES LTDA, CNPJ 41.420.837/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.452,0000.
28/01/2025 17:08:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

17/01/2025 12:03:08

17/01/2025 16:27:08


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
Angélica Barreira Pinheiro
Secretária de Saúde
Port. 006/2025

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/CE.

Pregão Eletrônico Nº 1111.01-2024-SRP-PE

DADOS DA EMPRESA

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CPF:
Cargo/Função:
Telefone:
E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

INSERIR ITEM(NS) / LOTE(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do(s) ITEM(NS)LOTE(S) é de R\$ _____).

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos).

PREVISÃO DE ENTREGA: (em dias, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos).

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório
(Edital e Anexos).

_____ / __, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de: _____, neste ato representado (a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** _____ publicada no dia _____, Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2024-SRP-PE, RESOLVE** Registrar os Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, especificados nos [LOTES ___] do **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo do **EDITAL Nº 1111.01-2024-SRP-PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão dispostas em anexo:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a [SECRETARIA DE SAÚDE], neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas o Sra. **MARIA VIVIANY GOMES LIMA**, no seu aspecto operacional.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são participantes para a presente Ata de Registro de Preços as seguintes unidades: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento do processo em aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 4.1.2. demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. **A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.**
- 4.2.1. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.
- 4.5. O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as ades es

- 4.6. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes**, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

Veda o a acr scimo de quantitativos

- 4.8.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

5. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida no pr prio instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.
- 5.1.2. Na formaliza o do contrato ou do instrumento substituto dever  haver a indica o da disponibilidade dos cr ditos or ament rios respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário em respeito ao edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada pelo gestor da ata e por representantes da(s) empresa(s) adjudicatária(s).

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data.

MARIA VIVIANY GOMES LIMA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preços

NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº
Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços
NOME DO REPRESENTANTE
CPF Nº
Representante Legal

Testemunhas:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____

**ANEXO – ESPECIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES BEENEFICIÁRIOS E DOS
ITENS/LOTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AG:

C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE

REPRESENTANTE:

CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

O Município de Ibicuitinga, através do órgão gerenciador secretaria de Saúde, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2024-SRP-PE.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

VENCEDORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ASSINA PELA CONTRATADA:

ASSINA PELA CONTRATANTE:

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Local e data.

MARIA VIVIANY GOMES LIMA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2024-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). **CONTRATADA:** _____ **VALOR:** R\$ _____ (_____). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** _____ - Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** _____

PUBLICAR:
O POVO
D.O.E

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____**

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ e seu extrato, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2024-SRP-PE foram afixados no dia ____ de _____ de _____ no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Local e data.

MARIA VIVIANY GOMES LIMA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA E EMPRESA

O Município de Ibicuitinga-CE por intermédio do(a) Secretaria de (órgão contratante), com sede na R. Edval Maia da Silva, nº 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CEP: 62.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O contratado não poderá subcontratar parcela mais relevante que o valor do objeto a ser contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade, vedada a subcontratação na sua totalidade o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros.

4.2. É vedada a subcontratação integral em contratos administrativos, sendo possível a subcontratação parcial quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto por parte da contratada e desde que tenha havido autorização formal do contratante. Conforme Acórdão 6189/2019 Segunda Câmara, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.

4.3. Como condição de contratação a licitante deverá apresentar relação de veículos de propriedade dos lotes que foi declarado vencedor, no prazo de 02 (dois) dias. Para comprovação de Propriedade o licitante deverá apresentar o Certificado De Registro E Licenciamento Dos Veículos – CRLV em nome da licitante. Para os veículos que não sejam de propriedade da licitante, apresentar deverão ser apresentados o compromisso hábil, através de declaração de disponibilidade, contrato de compra e venda ou contrato de prestação de serviços, em que comprove que o(s) veículo(s), estarão à disposição da empresa vencedora, juntamente com cópia autenticada dos seus Certificado De Registro E Licenciamento Dos Veículos – CRLV.

4.4. A subcontratação prevista só poderá ocorrer, quando houver autorização formal da contratante mediante solicitação e justificativa da contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a procuradoria geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, caso ocorra.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias** úteis;
2. até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum em Ibicuitinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Local e data.

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE XXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CNPJ: 12.461.46/0001-55
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ: _____
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE
CPF: _____
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.0828.1 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018.2024-SMO – CONTRATANTE: Secretaria de Obras. **CONTRATADA:** R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Construção de Avenida do Entorno da Cidade de Monsenhor Tabosa - CE que liga a CE – 266, Distrito Nossa Senhora do Livramento - Monsenhor Tabosa e a CE 267 - Monsenhor Tabosa - Morro Redondo - MAPP Nº 1739. **VALOR TOTAL: R\$ 4.989.700,83** (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos Reais e Oitenta e Três Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0332.1.005 - 4.4.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geovana de Mouras Torres, Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Morgana Rodrigues do Nascimento, Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 28 de Agosto de 2024 a 28 de Agosto de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 14.009/2024 - CE. A Comissão Especial de Licitação II da Prefeitura Municipal de Maracanaú, Ceará, torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 14 de janeiro de 2025, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.009/2024, que versa acerca da Contratação de empresa para realizar a construção de unidade de pronto atendimento no Bairro Acaracuzinho, Maracanaú, Ceará. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 14 de janeiro de 2025, e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 15 de janeiro de 2025. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Odilon Saldanha - Presidente da CEL2. Maracanaú, Ceará, em 28 de novembro de 2024.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.11.27.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos LTDA, Inscrição no CNPJ/MF SOB O Nº 20.274.772/0001-29, representada por José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos, CPF: ***.177.763-**. Valor Global R\$ 2.625.868,12 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta oito reais e doze centavos). Dotação Orçamentária 1302-12.365.0551.1.026, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obra de conclusão da construção de escola 08 salas padrão FNDE (ID 28302), localizada no Bairro Antônio Luiz Tavares em Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria de Educação. Alany Grangeiro Santana- Secretária de Educação- Data da assinatura: 27 de novembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2024-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 16 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico: <https://compras.gov.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2024-SRP-PE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Ibicuitinga - CE, 28 de novembro de 2024. **LUZIA AGUIAR LOPES - Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00hrs, do dia 16 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO de nº 17.21110124-PE, de OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao> e no site <https://www.saae.quixeramobim.ce.gov.br/licitacoes>. Informações pelo telefone: (88) 3441-1177 ou no endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Centro, Quixeramobim - CE - Cep: 63.800-000. Quixeramobim/CE, 28 de Novembro de 2024. **FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - PREGOEIRO.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato. Contratante: O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Saúde, Contratada, empresas, Antonio Flavio Silva Nascimento - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Tv. Antônio Castelo Meirelis, 34, Bairro Paes de Andrade – Mombaça/CE, inscrita no CNPJ Nº 19.831.793/0001-19, e-mail: flaviosilva@lumatel.net.br, telefone: (88) 9 97327009, por seu representante legal, Sr. Antônio Flavio Silva Nascimento, CPF Nº ***.035.943-**. Fundamento Legal: Processo de Licitação Nº 062/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Objeto Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedra Branca/CE. Valor do Contrato: R\$ 36.224,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais). Prazo: Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Origem dos Recursos: Secretaria de Saúde, Dotação Orçamentária: 05.04.10.301.1003.2.021. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Fonte de Recurso: 1.632.0000.00, Data do Contrato: 20 de Julho de 2022. Signatários: Contratante: Maria Vanderlucia Felipe Secretária de Saúde, Contratada: Antonio Flavio Silva Nascimento.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato dos Contratos. Contratante: O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Saúde, Contratada, empresas US Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Coelho Neto, 132, Centro – Gonçalves Dias/MA, inscrita no CNPJ Nº 22.648.969/0001-06, e-mail: ulisses-89@hotmail.com, telefone: (99) 9 8109-1610, por seu representante legal, Sr. Ullisses de Brito Silva, CPF Nº ***.990.163-**. Fundamento Legal: Processo de Licitação Nº 062/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Objeto Aquisição de Equipamentos Para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedra Branca/CE. Valor do Contrato: R\$ 41.944,00 (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Prazo: Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Origem dos Recursos: Secretaria de Saúde, Dotação Orçamentária: 05.04.10.301.1003.2.021. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Fonte de Recurso: 1.632.0000.00, Data do Contrato: 20 de Julho de 2022. Signatários: Contratante: Maria Vanderlucia Felipe Secretária de Saúde, Contratada: US Empreendimentos LTDA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 16 de dezembro de 2024 às 9h:00min (horário de Brasília) no portal www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no Edital Nº 2511.01.2024.PE SRP com o seguinte objeto: Registro Formal de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades dos pacientes acamados e dos serviços de atenção ambulatorial e hospitalar do Município de Trairi/CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.licitamaisbrasil.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br/>. **Trairi-CE, 28 de novembro de 2024, Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Revogação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.26.01. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação Supramencionada, tendo por objeto o Contratação de serviços na consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Outras Entidades com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, através da Secretaria de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano do Município de Orós/CE, foi Revogada por razões de interesse Público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. **Orós - CE, 28 de novembro de 2024. Luis Gonzaga Josino - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Gestao e Desenvolvimento Humano.**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.866.998/0001-58. **OBJETO:** lanches para eventos. **BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 04/2024, Lei nº 14.133/2001. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PREÇO:** R\$ 1.197.000,00. Fortaleza, 25/11/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Thalison Diogenes Dantas.



